



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.141, de 12 de março de 2013 que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipatinga e dá outras providências.’”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos no item XII.5, do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.141, de 12 de março de 2013:

“XII.5.3 – Unidade de Pronto Atendimento

XII.5.3.1 – Unidade Assistencial

XII.5.3.2 – Unidade Administrativa

XII.5.4 – Serviço de Atendimento Domiciliar”

Art. 2º Fica alterado o item XVII.3.2.1, do artigo 2º, que passa a vigor com a seguinte numeração:

“XVII.3.3 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS”

Art. 3º Ficam alterados os itens XVII.4, XVII.4.1, XVII.4.2 e XVII.4.2.2, do artigo 2º, que passam a vigor com as seguintes redações:

“XVII.4 – Departamento de Proteção Social Especial

XVII.4.1 – Seção de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

XVII.4.2 – Seção de Proteção Social Especial de Média Complexidade

XVII.4.2.1 – (...)

XVII.4.2.2 – Centro de Referência Especial da Assistência Social para a População de Rua Centro POP.”

Art. 4º Ficam alterados os incisos VI e VIII do artigo 23, que passam a vigor com a seguinte redação:

“VI – (...)

a) (...);

b) Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA; e

c) Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.”

“VIII – (...):

a) (...);

b) (...); e

c) Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.”

Art. 5º Fica alterado o Anexo I do artigo 24; o Anexo II do artigo 26; e os Organogramas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencentes ao Anexo III do artigo 28, partes integrantes desta Lei:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipatinga, aos 27 de dezembro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS DE DIREÇÃO E GERÊNCIA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Nível Salarial	Cargos Comissionados	Nº de cargos	Vencimento	F.R*	Gratificação

A	Secretário Municipal Procurador Geral Controlador Geral Secretário Extraordinário Para Assuntos Institucionais	15 01 01 01	8.850,97	Amplo	50%
B	Consultor Geral Chefe de Gabinete do Prefeito	01 01	5.624,27	Amplo	45%
C	Secretário Adjunto	17	5.396,15	Amplo	45%
D	Assessor de Comunicação Social Diretor de Departamento	08 50	4.933,04	80% Amplo	40%
E	Diretor do Hospital Municipal Diretor Técnico Médico	01 02	4.797,39	Amplo	40%
F	Diretor da Policlínica Diretor da UPA Diretor SAMU	01 01 01	4.452,34	Amplo	40%
G	Diretor de Estabelecimento de Ensino	37	4.088,90	Restrito	30%
H	Gerente de Seção Coordenador de Unidade de Saúde Coordenador do SAD	91 21 01	3.747,16	80% Amplo	30%
I	Vice Diretor de Estabelecimento de Ensino	41	3.564,99	Restrito	20%
J	Gerente de Unidade de Serviços Coordenador do CRAS Coordenador do CREAS Assessor de Relações Sociais Coordenador de Serviços de Saúde Assistente de Comunicação Social Coordenador de Unidade de Serviços Coordenador de Serviços de Saúde	38 06 02 06 10 04 02 12	3.267,04	Amplo	20%
K	Encarregado de Serviços de Saúde	10	2.340,80	Amplo	20%
L	Agente de Mobilização Social Coordenador de Políticas da Assistência Social Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI	06 04 01	2.023,85	Amplo	20%